

ONSEPE - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

I - PROCESSO UDSC 615/013

II - ORIGEM: Departamento de Estudos Básicos - FAED

III - INTERESSADO: Profa. Gláucia de Oliveira Assis

IV - OBJETO: Prorrogação de Afastamento para Capacitação

V - RELATOR: Professor Dr. Marcelo da Silva Hounsell

VI - HISTÓRICO:

| | |
|------------|---|
| 29/08/01 | Interessada encaminha Solicitação ao Chefe do DEB-FAED |
| 03/09/2001 | Chefe do Departamento encaminha a relatora no Depto |
| 10/09/2001 | Parecer favorável a solicitação é aprovado na reunião de Departamento |
| 27/09/2001 | Processo é analisado pelo CONCENTRO-CCE e também aprovado por unanimidade |
| 28/09/2001 | Secretário Geral da FAED encaminha processo a Pró-Reitoria |
| 04/10/2001 | Pró-Reitor PROEN encaminha para Parecer Técnico |
| 10/10/2001 | Parecer Técnico é exarado |
| 15/10/2001 | Reitor despacha processo para secretaria dos conselhos |

VI - ANÁLISE

A Resolução CONSEPE 030/2001 foi tomada como base para análise.

Anexo ao processo tem-se

- Cronograma de atividades para março de 2002 a fevereiro de 2003 (folha 12).
- Carta da Orientadora, Prof.a Teresa Sales (folha 13)
- Duas vias do Termo de Compromisso da Resolução 030/2001 CONSUNI, assinado e testemunhada (folhas 14 e 17).
- Cópia da Resolução 030/2001 CONSUNI (folhas 22 a 27)
- Relatório de Atividades à CAPES, referente a 1999 indicando 3 publicações (folhas 29 a 32)
- Parecer favorável da orientadora, relativo ao ano de 1999 (folha 33)
- Relatório de Atividades à CAPES, referente a 2000/1 indicando 4 publicações (folhas 34 a 41).
- Parecer favorável da orientadora, relativo ao ano de 2000 (folha 42)
- Relatório de Atividades à CAPES, referente a 2000/2 com respectivo parecer favorável da orientadora, (a folha 52).
- Relatório de Atividades à CAPES, referente a 2001 indicando 3 publicações (folhas 53 a 60) com os respectivo parecer favorável da orientadora, relativo ao ano de 2001 (folha 61).
- Entre as folhas 63 e 153 são apresentados vários ensaios/artigos que não estão claros quanto a sua importancia para este processo.
- Histórico Escolar não oficial mostrando todas as disciplinas cursada com conceito A (folha 155)
- Entre as folhas 157 e 278 encontra-se toda a produção científica da interessada durante o período.
- O Projeto de Pesquisa da Interessada encontra-se entre as páginas 278 e 299.

O referido curso de doutoramento está sendo realizado na UNICAMP, departamento de Ciências Sociais, e o período de afastamento original da interessada encerra-se em 28/02/02.

Pelo extenso material apresentado observa-se que o trabalho da interessada vem gerando várias publicações onde sempre aparecem o nome da UDESC.

Considerando que a professora demonstra grande progresso e resultados positivos de seu trabalho de doutoramento bem como a anuência do orientador quanto ao período extra necessário cosidero que a interessada faz juz a prorrogação solicitada.

VIII - VOTO DO RELATOR:

Com base no exposto acima, sou de parecer favorável a prorrogação do afastamento da professora Gláucia de Oliveira Assis até 28 de fevereiro de 2003.

Relator: Prof. Marcelo da Silva Hounsell

A Câmara de Ensino, em sessão de 23 de outubro de 2001 acompanhou por unanimidade de votos os termos do presente parecer.

Professor Jorge de Oliveira Musse
Presidente

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, em sessão de 23 de outubro de 2001 aprovou por unanimidade de votos a conclusão da Câmara.

Professor Raimundo Zumblick
Presidente